



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

## ATA Nº 16/2022 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 04/04/2022

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 04/04/2022 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

**Presidente:** Renato Silva Moura

**Secretário:** Bruno Silva Campos

### 1. Pequeno Expediente

#### 1.1. Correspondências Recebidas

#### 1.2. Proposições Recebidas

##### 32/2022 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Altera o artigo 2º da Lei n.º 4.870, de 17 de dezembro de 2021, que Autoriza a firmar termo de fomento, bem como, concede ajuda financeira no exercício de 2022 e dá outras providências.

A qual autoriza a firmar termo de fomento e concede ajuda financeira, no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o CONSEPI Conselho Comunitário de Segurança Preventiva de Ituiutaba-MG, para que realize obras de construção de reservatório de água de 30.000 (trinta mil litros) e construção de 2º andar para auditório no presídio de Ituiutaba.

#### 1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

##### 1/2022 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Projeto de Lei Complementar CM/01/2022 que Atualiza o piso salarial profissional para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba na forma prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, pautando-se nos preceitos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Art. 2º O piso salarial, para os profissionais do magistério municipal da educação básica, será de R\$ 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, para a jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas de trabalho e de R\$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) mensais, para a jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2022, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, de autoria da Senhora prefeita Leandra Guedes.

##### 31/2022 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Projeto de Lei CM/31/2022 que Autoriza a firmar convênio e concede auxílio, no exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar convênio, bem como, conceder auxílio, no exercício de 2022, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até R\$ 1.540.261,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta e um reais), conforme Processo Administrativo n.º 3.889, de 25 de fevereiro de 2022, de autoria da senhora prefeita Leandra Guedes.

### 2. Ordem do Dia

#### 2.1. Votação - Turno Único

Aprovado por unanimidade

05/04/2022

Presidente

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

## 2.2. Votação - 1º Turno

### 1/2022 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Atualiza o piso salarial profissional para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba na forma prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, pautando-se nos preceitos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação.

Art. 2º O piso salarial, para os profissionais do magistério municipal da educação básica, será de RS 2.403,52 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) mensais, para a jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas de trabalho e de RS 2,307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos) mensais, para a jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2022, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62, da Lei nº 9.394. de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

### 31/2022 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Autoriza a firmar convênio e concede auxílio, no exercício de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá firmar convênio, bem como, conceder auxílio, no exercício de 2022, ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, no valor de até R\$ 1.540.261,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil duzentos e sessenta e um reais), conforme Processo Administrativo n.º 3.889, de 25 de fevereiro de 2022.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

## 2.3. Votação - 2º Turno

### 24/2022 PLO - Vereador Renato Moura

Modifica-se o art. 3º da Lei nº 4.732/2020, que dispõe sobre viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal em regime de adiantamento e dá outras providências.

Art. 1º Modifica-se o Artigo 3º da Lei nº 4.732/2020, passando a seguinte redação:

"Art. 3º.....

§ 1 As despesas de viagens com passagens aéreas, rodoviárias, veículos de locação, táxis, serão custeadas pela Câmara Municipal, não sendo computadas para efeitos de prestação de contas de diária recebida.

§ 2º O vereador que optar por viajar em carro próprio será fixado o valor de 01 (um) litro de combustível, por 10 (dez) quilômetros rodados como ressarcimento de despesas de viagem, com a apresentação de nota fiscal do estabelecimento de combustível em nome da Câmara Municipal de Ituiutaba e identificação do veículo, bem como cópia do documento do veículo que foi utilizado na viagem. Será computado a distância percorrida o local de saída e o local de chegada, devendo o vereador apresentar relatório, de autoria da Mesa Diretora.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

## 2.4. Votação - Redação Final

## 2.5. Requerimentos sem discussão

## 2.6. Requerimentos com discussão



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

### **35/2022 REQ - Vereador Vilsomar Paixão**

Requer que seja enviado ofício a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicitando informações a respeito do FUNDEB para as creches do nosso município, sobre com quais itens pode ser empregado o dinheiro, se pode haver a compra de gás de cozinha, um dos itens que tem assolado as entidades devido ao valor, e quais os valores repassados a cada entidade.

Aprovada por 16 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **36/2022 REQ - Vereador Bruno Banana**

Requer que seja enviado ofício a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando uma parceria com a Agência do Povo para o uso da impressora em prol da confecção de crachás para pessoas com Síndromes Ocultas, que serão catalogadas pelo CAEEM, Centro de Atendimento Educacional Especializado Multidisciplinar.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

## **2.7. Indicações**

### **85/2022 IND - Vereador Boró**

Que o Poder Executivo Municipal, viabilize através da sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, análise a possibilidade de providenciar um padrão de energia elétrica na Praça Luiz Antônio Moreira, na quadra formada pelas ruas Joaquim Teodoro de Carvalho, rua cachoeira dourada, rua Isaías Andrade de Souza, Bairro Marta Helena.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **86/2022 IND - Vereador Adeilton José**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, estude a possibilidade de realizar o asfaltamento na Rua Ômega entre as Ruas José da Silva com a Rua Tiradentes, Bairro Junqueira.

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **87/2022 IND - Vereador Robertinho**

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, viabilize, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que possibilite a instalação de um semáforo (ou outra solução técnica adequada ao local), com a devida sinalização prevista no CTB – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, na Avenida Trinta e Um Esquina com a Rua Trinta e Seis - Centro.

Aprovada por 15 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **88/2022 IND - Vereador Vilsomar Paixão**

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, viabilize, por meio da Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, que estude a possibilidade da adoção de medidas legais para a interrupção do castigo ao funcionalismo contratado para desempenhar serviços continuados, no âmbito da Prefeitura Municipal, em seus diversos setores.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **89/2022 IND - Vereador Jair Bial**

Que o Poder Executivo Municipal, através de sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que estude a possibilidade de implantar cobertura e bancos no ponto de ônibus localizado na Rua Uruguai, esquina com a Rua Larissa Barreto, no bairro Gilca Cancela Vilela.

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

### **90/2022 IND - Vereador Júnior Macedo**

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da sua Secretária de Obras e Serviços Públicos, um estudo para uma possível substituição da atual iluminação pública de vapor de sódio pela iluminação das lâmpadas de LED, que são mais eficientes em consumo energético e fornecem maior iluminação, no bairro Drummond I, nos seguintes logradouros:



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
Cidadania, Transparência e Trabalho

I. Rua RD 02;  
II. Rua RD 09.

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

### 91/2022 IND - Vereador Professor Yata

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba viabilize através de sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, o estudo da possibilidade de se enviar um projeto de lei a esta Casa de Lei, minuta em anexo, que Dispõe sobre a contratação do menor aprendiz pelas empresas vencedoras de licitações públicas no Município de Ituiutaba em conformidade com as Leis Federais n° 8.069/90 e n° 10.097/00.

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

### 92/2022 IND - Vereador Tuca Construtor

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que seja realizado o recapeamento asfáltico, o qual se encontra bastante danificado com grandes erosões, sendo de grande risco aos moradores, na Avenida Onze de Julho com Rua Antônio Costa Junqueira e Rua Conceição Barbosa, Novo Mundo.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

### 93/2022 IND - Vereador Renato Moura

Que o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba, viabilize, por meio de sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, para que seja feito um estudo da possibilidade de se retirar todos os radares de trânsito existente nas vias do no nosso município, colocando-os nas localidades de Creches e escolas, para garantir a segurança de nossas crianças e adolescentes.

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

## 2.8. Moções

## 2.9. Palavra Franca

## 2.10. Oradores Inscritos

ada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**  
Renato Silva Moura

\_\_\_\_\_  
**Secretário**  
Bruno Silva Campos

\_\_\_\_\_  
**Assessor(a) Jurídico(a)**  
Cristiano Campos Gonçalves

\_\_\_\_\_  
**Diretor(a) Legislativo(a)**  
Jaqueline Fernandes Moura